



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 107/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 15 de dezembro de 2025

Ementa: Nomeia o Coordenador Administrativo do CRMV-CE, normatiza suas atribuições e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia.

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

Considerando as deliberações da 212ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-CE, realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Pedro Alves de Oliveira Neto, para exercer a função de Coordenador Administrativo do CRMV-CE.

Art. 2º. Compete ao Coordenador Administrativo:

- a) Planejar atividades do CRMV-CE para previsão orçamentária, juntamente com os líderes de cada área e diretoria para aprovação e previsão no orçamento, a fim de viabilizar a execução das atividades.
- b) Prestar contas ao TCU, até o último dia do mês de março de cada ano, elaborando um relatório padrão, de gestão do TCU sobre a atuação do CRMV-CE no exercício anterior, em conjunto com a área contábil do Regional.
- c) Revisar planejamento estratégico do CRMV-CE. A cada três anos a gestão do CRMV-CE é renovada, sendo assim é necessário analisar e verificar os objetivos estratégicos e as metas atingidas para mudança e alteração para novos desafios a fim de viabilizar a realização dos projetos de campanha da nova gestão eleita.
- d) Compilar o resultado dos indicadores mensais das demais áreas do CRMV-CE, em conjunto com a Superintendência Executiva. Apresentar os resultados a Diretoria Executiva do Regional, para fins de monitoramento e avaliação do planejamento estratégico.
- e) Atender empresas interessadas em realizar parcerias com o CRMV-CE, presencialmente, por telefone ou e-mail.
- f) Auxiliar o setor de licitações e contratos (SELIC) nos procedimentos relativos a licitações e contratações do CRMV-CE e na elaboração de documentos pertinentes as atividades deste setor.
- g) Coordenar as atividades com o perfil de administrador dos Sistemas cedidos pelo CFMV orientando os servidores em sua atuação de acordo com a legislação do CFMV/CRMV-CE, e demais sistemas de apoio administrativo e financeiro.
- h) Executar outras atividades inerentes ao cargo, de mesma natureza e nível de complexidade, a critério da chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 15/12/2025 10:14:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555428

Código de Autenticação: 3c4d23d0df



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282